



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Resolução N°01/2019

Ipaporanga-CE., 07 de fevereiro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA
QUANTIDADE DE SESSÕES ORDINÁRIAS
QUE HAVERÁ DURANTE O ANO 2019.**

A Mesa da Câmara Municipal de Ipaporanga, no uso legal de suas atribuições, faz saber que, Sessão Ordinária realizada no dia 06 de Fevereiro de 2019 aprova e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Ipaporanga contará com um Calendário Legislativo, dentro do período inserto Regimental Interno, do qual constarão as datas previstas no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - As Sessões que porventura, não se realizarem nas respectivas datas prenunciadas ficam imediatamente prorrogadas para a semana subsequente, nos mesmos dias e horários, desde que decorridos exatos 07 (sete) dias, independentemente de prévia convocação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revoga as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Ipaporanga (CE), em 07 de fevereiro de 2019.

Francisco Antonio Pereira Gomes
FRANCISCO ANTONIO PEREIRA GOMES
CPF N° 224.592.781-87
Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Anexo I, integrante da Resolução Número nº01/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

DATAS DAS REALIZAÇÕES DAS SESSÕES ORDINÁRIAS – IPAPORANGA – CE.

FEVEREIRO
DIAS: 06 e 20

MARÇO
DIAS: 06 e 20

ABRIL
DIAS: 03 e 17

MAIO
DIAS: 08 e 22

JUNHO
DIAS: 05 e 19

AGOSTO
DIAS: 07 e 21

SETEMBRO
DIAS: 04 e 18

OUTUBRO
DIAS: 09 e 23

NOVEMBRO
DIAS: 06 e 27

DEZEMBRO
DIAS: 11

Francisco Antonio Pereira Gomes
FRANCISCO ANTONIO PEREIRA GOMES
CPF N° 224.592.781-87
Presidente da Câmara